

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR

**EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018/GR/UNIR**

O Magnífico Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR**, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2018/GR/UNIR**, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o resultado e a classificação - preliminar, dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2018/GR/UNIR, conforme os critérios estabelecidos no item 13.

**Art. 2º** Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o resultado e a classificação - preliminar, dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2018/GR/UNIR, conforme os critérios estabelecidos no item 13.

**Art. 3º** Fica divulgado no **ANEXO III** deste Edital, o resultado e a classificação - preliminar, dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, conforme a Lei nº 12.990/2014, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2018/GR/UNIR, conforme os critérios estabelecidos no item 13.

I - Conforme subitem 7.4.2, do Edital de Abertura nº 001/2018/GR/UNIR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**Art. 4º** O candidato também poderá consultar individualmente seu desempenho através do link **Boletim de desempenho final**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) por até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 5º** Quanto ao resultado e a classificação, divulgados, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período **da 0h00min do dia 18/02/2019 até as 23h59min do dia 19/02/2019, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott  
Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR